



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1960



PROJETO DE LEI N.º 140/2019

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.001.00.000.0000.0.000 -	GABINETE DO DIRETOR		
09.001.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
09.001.15.451.0000.0.000 -	Infra-Estrutura Urbana		
09.001.15.451.0024.0.000 -	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA		
09.001.15.451.0024.2.064 -	GABINETE DO DIRETOR		
3.1.90.11.00 981 -	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	03511	106.555,50
3.1.90.13.00 982 -	Obrigações Patronais.....	03511	28.444,50
TOTAL.....			135.000,00

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior ficam o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se dos seguintes:

R\$. 135.000,00 - (Cento e trinta e cinco mil reais), como superávit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constante do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2018, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores
APROVADO
Em
Anexo nº



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950



MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 140/2019.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Créditos Adicionais Especiais, para atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução. O recurso será utilizado para o pagamento de salário dos servidores do Dep. Mun. De Meio Ambiente e Serviços Públicos, tendo em vista que a fonte 3511 refere-se a superávit apurado no final do exercício anterior. Os recursos ora citados, são referente a Taxas de Prestação de Serviços, sendo que devem ser utilizados dentro do departamento responsável pela realização dos serviços como coleta, limpeza, etc.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do Projeto, para que possamos promover o replanejamento e poder efetuar as aplicações dos recursos com mais eficiência.


Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950



PROJETO DE LEI N.º 140/2019

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.001.15.451.0024.2.064 -	GABINETE DO DIRETOR		
3.1.90.11.00 981 -	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	03511	106.555,50
3.1.90.13.00 982 -	Obrigações Patronais.....	03511	28.444,50
TOTAL.....			135.000,00

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior ficam o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se dos seguintes:

R\$. 135.000,00 - (Cento e trinta e cinco mil reais), como superávit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constante do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2018, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.


Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950



MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 140/2019.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Créditos Adicionais Especiais, para atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução. Ou seja, são recursos que sobraram em conta bancária no exercício financeiro de 2018, necessitando de abertura de fonte com *IdUso “33”* e identificador de recursos de anos anteriores, esses recursos são exclusivos para Vencimentos e Vantagens Fixas e Obrigações Patronais.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do Projeto, para que possamos promover o replanejamento e poder efetuar as aplicações dos recursos com mais eficiência.

Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL



CAMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº - CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com



Ofício nº 17/2019

Ivaiporã, 09 de outubro de 2019.

Assunto: Reunião das Comissões Permanentes.

A Câmara Municipal de Ivaiporã representada neste ato pelo **Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Sr. Edivaldo Aparecido Montanheri**, vem por meio deste, solicitar esclarecimentos a respeito dos Projeto de Lei:

- nº 138/2019, qual o endereço da UBS- Unidade Básica de Saúde, descrita no Projeto;
- nº 140/2019, a qual **departamento destina-se** os recursos exclusivos para vencimentos e vantagens fixas e obrigações patronais, **apresentando mensagem aditiva** afim de corrigir a tabela constante do art. 1º da proposta legislativa;
- Em relação ao **PLE nº 111/2019**, solicita-se que o departamento de assistência social **apresente laudo para aferição da situação econômica dos possíveis beneficiários**, especialmente aqueles que já ocupam os imóveis cujo projeto de lei se objetiva, preliminar a sua aprovação;
- Na oportunidade **convoca-se os servidores ocupantes do cargo de fiscal**, os quais acompanharam as visitas "in loco" dos imóveis objeto do projeto de lei nº 111/2019, visando assistir os nobres edis afim de realizarem nova inspeção para conhecimento da situação dos atuais moradores, **na data de 14/10/2019 as 9h com saída da Câmara de Vereadores.**

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição de Vossa Excelência, e aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

Edivaldo Aparecido Montanheri

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

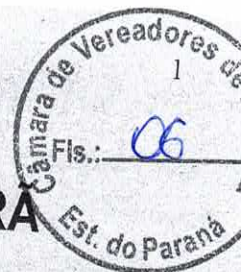
Excelentíssimo Senhor
MIGUEL ROBERTO DO AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL
Ivaiporã/PR

Natalya
10-10-19



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORA

Estado do Paraná



Ofício n° 842/2019/PMI/DMAO

Ivaiporã, 15 de outubro de 2019.

Assunto: Responde ao ofício 17/2019/PL _ PLE's 138 e 140/2019.

Senhor Vereador,

Encaminho as informações solicitadas através do ofício 17/2019/PL, a qual foi emitida pelo Setor de Contabilidade, referente aos Projetos de Lei 138 e 140/2019.

Atenciosamente,


Gisele A. Baraldi Martins
Diretora Municipal de Atos Oficiais

Ao Senhor

EDIVALDO APARECIDO MONTANHERI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Câmara Municipal de Vereadores

Ivaiporã/PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -



Comunicado Interno Nº 23/2019 – Contab.

À Senhora:

Gisele A. Baraldi Martins

Ivaiporã, 15 de outubro de 2019

Prezada Senhora:

Em atenção ao comunicado interno nº 200/2019/DMAO, segue abaixo os esclarecimentos solicitados:

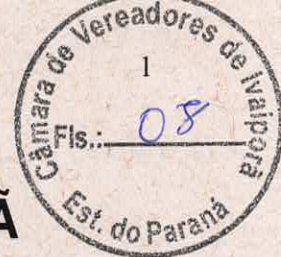
- **PL 138/2019:** A UBS relacionada no projeto, trata-se da UBS São Francisco, situada na Rua José Bonifácio, S/N, Jardim Porto Belo.
- **PL 140/2019:** O recurso será utilizado para o pagamento de salário dos servidores do Dep. Mun. De Meio Ambiente, tendo em vista que a fonte 3511 refere-se a superávit apurado no final do exercício anterior. Os recursos ora citados, são referentes a Taxas de Prestação de Serviços, sendo que devem ser utilizados dentro do departamento responsável pela realização dos serviços como coleta, limpeza, etc.

Estamos à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas que possam surgir.

Atenciosamente,

RECEBIDO
Em 15/10/19
Natalya
Dept.º Mun. de Administração


Ronald Diego Pedro da S. Barbosa
Contador CRC-PR: 066.672/O-7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Ofício nº 867/2019/PMI/DMAO

Ivaiporã, 21 de outubro de 2019.

Assunto:

Senhor Presidente,

Solicito os vossos bons préstimos no sentido de substituir o **protocolo 16.883-7 de 7 de outubro de 2019**, pelo **protocolo 16.917, de 21 de outubro de 2019**, pois ambos se referem ao Projeto de Lei 140/2019, e, deverá ser considerado somente o protocolo ultimamente informado (**16.917/2019**).

Atenciosamente,


Gisele A. Baraldi Martins
Diretora Municipal de Atos Oficiais

RECEBIDO(S) NESTA DATA
Protocolo N.º *16918*
Ivaiporã, *21* de *10* de *19*
Horas: *09:55*


A Sua Excelência o Senhor

EDER LOPES BUENO

Presidente da Câmara de Vereadores Ivaiporã/PR



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 140/2019- Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 140/2019**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

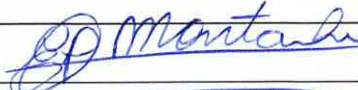
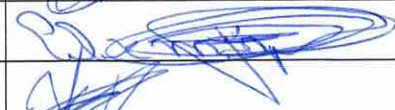
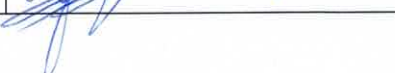
II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 140/2019**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 21 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezenove.

Favorável	Contrário	Vereador	Assinatura
OK		Edivaldo Apº Motanheri (Presidente)	
OK		Alex M. Papin (Relator)	
OK		José Aparecido Peres (Membro)	



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº 140/2019- Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 140/2019**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

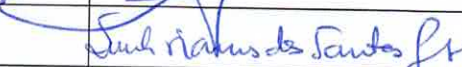
II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 140/2019**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 21 dias do mês de 10 do ano de dois mil e dezenove.

Favorável	Contrário	Vereador	Assinatura
X	/	Hélio Apº A. Barros (Presidente)	
X	/	Sueli R. S. Gevert (Relator)	
X	/	Ailton Stipp Kulcamp (Membro)	



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com



COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 140/2019- Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 140/2019**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 140/2019**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 21 dias do mês de 10 do ano de dois mil e dezenove.

Favorável	Contrário	Vereador	Assinatura
OK	/	José Apº Peres (Presidente)	
OK	/	Edivaldo Apº Montanheri (Relator)	
OK	/	Fernando R. Dorta (Membro)	



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORA

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº - CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI Nº 140/2019- Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 140/2019**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

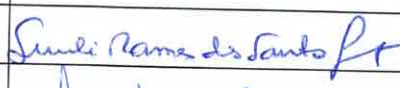
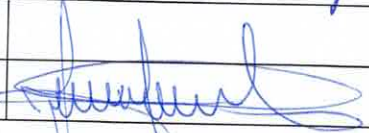
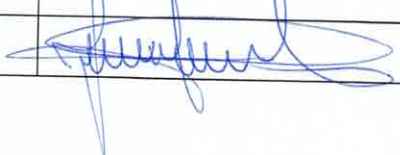
II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 140/2019**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 21 dias do mês de 10 do ano de dois mil e dezenove.

Favorável	Contrário	Vereador	Assinatura
☒	☐	Sueli R. S. Gevert (Presidente)	
☒	☐	Marcelo Reis (Relator)	
☒	☐	Fernando R. Dorta (Membro)	



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná



Vistos,

O Regimento Interno do Poder Legislativo de Ivaiporã, em seu art. 176, §2º, estabelece que o Prefeito formulará modificações em projetos de sua autoria, em tramitação na Casa de Leis, por meio de Mensagem Aditiva.

Foi recebido nesta data, sob protocolo sob o nº 16.917/2019, redação de projeto de lei idêntico ao já protocolado sob o nº 16.883/2019, qual seja, **Projeto de Lei nº 140/2019**.

Importa esclarecer que esta Assessoria Jurídica em contato telefônico com o Contador do Poder Executivo, solicitou que fosse apresentada Mensagem Aditiva ao respectivo projeto, a fim de que fossem realizadas correções na tabela constante do art. 1º, para posterior prosseguimento na tramitação, todavia, este, equivocadamente, protocolizou novamente o projeto em comento.

A Diretoria de Atos Normativos, ao conhecer da situação encaminhou ofício nº 867/2019/PMI/DMAO, esclarecendo e requerendo a substituição da proposta, para prosseguimento daquele protocolizado sob o nº 16.917/2019, ingressado nos anais em 21.10.2019.

EXCEPCIONALMENTE, *s.m.j.*, receba-se o pedido formulado pelo Poder Executivo através de ofício nº 867/2019/PMI/DMAO, sob protocolo nº 16.918/2019 para ***tramitação do Projeto de Lei nº 140/2019, sob protocolo nº 16.917/2019, datado em 21.10.2019.***

À consideração superior.

Ivaiporã, 21 de outubro de 2019.

KELLY TAÍS SANTOS CARNEIRO

Advogada e Assessora Jurídica do
Poder Legislativo do Município de Ivaiporã/PR
OAB/PR 73.824



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA:

Os Nobres Edis para duas Sessões Extraordinárias a realizar-se no dia 23 de outubro do ano de 2019, às 19h00 para apreciação das seguintes matérias:

1 – Projeto de Lei nº 138/2019 do Executivo Municipal, Súmula: Abre um crédito adicional especial e dá outras providências. (continuidade da liberação dos recursos destinados ao término da construção da UBS, uma vez que o contrato com a empresa que deu início a obra foi rescindido, sendo necessário nova abertura de crédito no valor R\$ 79.873,30). **(1ª e 2ª disc.)**

2 - Projeto de Lei nº 140/2019 do Executivo: Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais). São recursos que sobraram em conta bancária no exercício financeiro de 2018, esses recursos são exclusivos para Vencimentos e Vantagens Fixas e Obrigações Patronais. **(1ª e 2ª disc.)**

3 - Projeto de Lei nº 146/2019 do Executivo: Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 384,64 (Trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Sobra de recursos de 2018, que foram destinados a aquisição de ônibus escolar. As sobras do recurso, devido aos rendimentos de aplicação, devem ser devolvidas ao órgão concedente. **(1ª e 2ª disc.)**

4 - Projeto de Lei nº 147/2019 do Executivo: Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 7.380,00 (Sete mil trezentos e oitenta reais). Sobra de recursos de 2018, destinados exclusivamente a manutenção da educação. Serão utilizados para aquisição de material de consumo e pagamentos de serviços prestados por terceiros. **(1ª e 2ª disc.)**

5 - Projeto de Lei nº 148/2019 do Executivo: Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 1.059,32 (Um mil e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos). Sobra de recursos de 2018, utilizados para pavimentação da Avenida Maranhão, parte IV. As sobras do recurso, devido aos rendimentos de aplicação, devem ser devolvidas ao órgão concedente. **(1ª e 2ª disc.)**

6 - Projeto de Lei nº 149/2019 do Executivo: Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Destinados a apoiar a Associação da Agricultura Familiar de Jacutinga para realização da 17ª Edição do Concurso Café Qualidade Paraná. **(1ª e 2ª disc.)**

7 - Projeto de Lei nº 150/2019 do Executivo: Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 14.344,74 (Quatorze mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos). Destinado para pagamento de servidores municipais que atuam no Departamento de Saúde, mais especificamente no Programa de Hepatites Virais e programas de vigilância. **(1ª e 2ª disc.)**

8 - Projeto de Lei nº 151/2019 do Executivo: Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$60.000,00 (Sessenta mil reais). Destinados para o pagamento de servidores municipais que atuam no Departamento de Saúde, mais especificamente nos programas de vigilância. **(1ª e 2ª disc.)**

9 - Projeto de Lei nº 10/2019 do Legislativo: Súmula: Revoga na íntegra a Lei Municipal 3.100, de 27/03/2018 e dá outras providências. **(1ª e 2ª disc.)**